



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

“CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO, COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA HABITAÇÃO PERMANENTE NO BRAVIO, FREGUESIA DE SÃO MATEUS DA CALHETA.”

Candidatos Admitidos – Lista Final

Número de ordem	Processo	Candidato	Pontuação
1	002/AC/20203	Sara Patrícia da Silva Santos	90
2	020/AC/20203	Mónica Sofia Nunes Sarmento	80
3	008/AC/20203	Tânia Marisa Sousa Brasil costa Maduro	80
4	024/AC/20203	Carlos Miguel Ficher Vieira	70
5	045/AC/20203	Lúcia de Fátima Oliveira Pimentel	65
6	028/AC/20203	Kavitaben Soma Romã	65
7	003/AC/20203	Luís Filipe Costa Brasil	60
8	032/AC/20203	Danúbia Fernandes da Silva	60
9	030/AC/20203	Sofia Pinheiro Abreu	50
10	044/AC/20203	Elisabete Esteves Cardoso Pimentel	35

Ponta Delgada, 9 de julho de 2020.

O Presidente do Júri

Joaquim Lopes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

“CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO, COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA HABITAÇÃO PERMANENTE NO BRAVIO, FREGUESIA DE SÃO MATEUS DA CALHETA.”

Candidatos Excluídos – Lista Final

Nº Processo	Candidato	Fundamentação da Exclusão
004/AC/20203	Sandra Carla Bettencourt Barcelos	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
005/AC/20203	Armanda Patrícia da Costa Rodrigues Melo	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
019/AC/20203	Zoraida Fortuna da Silva	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
031/AC/20203	Sirla Alexandra Pereira Gomes	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
012/AC/20203	Cristina de Fátima Martins Leal	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
013/AC/20203	Ana Fernanda Pires Homem	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
014/AC/20203	Andreia Conceição Vieira Marques	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
027/AC/20203	Ana Sofia da Costa Ávila	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
035/AC/20203	Madalena Guilherme Sousa	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
046/AC/20203	Dulce Filomena da Silva costa Gonçalves	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
043/AC/20203	José Gabriel da Costa Silva	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
010/AC/20203	Vanessa Mariana Melo Cabral	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)
011/AC/20203	Hélder António Tomé de Oliveira	Alínea b) do artigo 10º do regulamento do concurso (a composição do agregado familiar deverá estar compreendida entre 3 e 6 pessoas)

Ponta Delgada, 9 de julho de 2020.

O Presidente do Júri

Joaquim Lopes